ESTADO DE GOIAS

CAMARA MUNICIPAL DE CATALAO

Camara Municipal de Catalão-GO
Fls. 02

Nº do Processo	3363/2023		TRAMITAÇÃO	ORDINÁRIA	
Interessado	41 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO				
CPF/CNPJ	01.505.643/0001-50	Atuação	18/12/2023 16:18	Previsão	
Atuado por	BEIBIANA CRISTINA DE SOUZA VALE				
Assunto	PROJETO DE LEI			NÚMERO ASSUNTO	85/2023
Descrição	OFÍCIO N.°: 179/2023: PROJETO DE LEI QUE "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE USO DE DOAÇÃO COM ENCARGO DE TERRENO PÚBLICO MUNICIPAL A EMPRESA CATALÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE ROUPAS INTIMAS LTDA, POR ATENDER AOS REQUISITOS DA LEI MUNICIPAL DE 3.499, DE 14 DE SETEMBRO DE 2017, QUE CRIOU O PROGRAMA MUNICIPAL DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."				
Destino	DEPARTAMENTO DE PROCESSO LEGISLATIVO				
Documento					
Ambiente	Externo				
Tipo	Outros	Valor:	0,00	Dt. Doc.:	

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 03

OFÍCIO N.º: ....172..... /2023 CATALÃO, ...18.....DE .....dezembro..... DE 2023.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores
Senhora Vereadora,

Através do presente passamos às mãos de Vossas Excelências para apreciação e deliberação dos membros dessa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei que ***"Dispõe sobre a concessão de uso ou doação com encargo de terreno público municipal a Empresa Catalão Indústria e Comércio de Importação e Exportação de Roupas Intimas Ltda, por atender aos requisitos da lei municipal de 3.499, de 14 de setembro de 2017, que criou o Programa Municipal de geração de emprego e renda e dá outras providências. "***

Justifica-se a iniciativa, tendo-se em vista que a necessidade maior de nossa população é o aumento da oferta de empregos, sendo necessária a instalação de novas empresas ou que as existentes no Município ampliem para empregar mais pessoas.

A única maneira de tentarmos trazer novas empresas para o município ou que façamos as nossas progredirem é concedendo incentivos, pois nenhuma empresa ou empresário sairá dos grandes centros, para virem para o interior, a não ser para aproveitarem certos incentivos.

Ressalta-se ainda, a importância na geração de novos empregos e oportunidades, visando a melhor qualidade de vida de nossos munícipes, o que irá reduzir significativamente a desigualdade social, que deve ser exterminada de nosso município.

Outrossim, visa também o presente Projeto de Lei busca atrair por meio desses incentivos, novas empresas comerciais, industriais e/ou prestadoras de serviços, gerando não somente o aumento de empregos, como melhorar a arrecadação de ICMS, ISS e IPVA, para o Município de Catalão,

Por ser de extrema utilidade o projeto ora apresentado, contamos com o apoio dos nobres representantes desta Casa legislativa, discutindo e aprovando o presente projeto, por ser de grande interesse de nossa coletividade.

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 04

Assim, a aprovação do Projeto de Lei dará oportunidades para que o nosso Município atraia novas empresas para seu território, concedendo áreas de terreno público, gerando empregos e aumento da arrecadação, mantendo aqui os filhos de nossa terra em melhores condições.

Certo dá especial atenção à nossa solicitação, antecipamos nossos melhores agradecimentos e renovamos protestos de elevada estima e distinguida consideração.

Atenciosamente,

ADIB ELIAS JUNIOR
Prefeito

Ao Senhor
JAIR HUMBERTO DA SILVA
DD. Presidente da Câmara de Vereadores
e ilustres integrantes do Poder Legislativo de
Catalão – Estado de Goiás.

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 05

PROJETO DE LEI Nº ....128...., DE.....18.....DE.....dezembro..... DE 2023.

"Dispõe sobre a concessão de uso ou doação com encargo de terreno público municipal a Empresa Catalão Indústria e Comércio de Importação e Exportação de Roupas Intimas Ltda, por atender aos requisitos da lei municipal de 3.499, de 14 de setembro de 2017, que criou o Programa Municipal de geração de emprego e renda e dá outras providências. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição Federal, FAZ SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL, aprova, e Eu, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° De acordo com o Protocolo de Intenções (nº 2023041288) aprovado pela Comissão Especial de Planejamento, Implantação e Acompanhamento Industrial, fica o Município de Catalão autorizado conceder a Empresa **CATALÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE ROUPAS INTIMAS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 15.976.848/0001-28 com sede atualmente na Avenida Jose Severino, nº 3.870, Quadra 06, Lote 36, Residencial Vereda dos Buritis no município de Catalão, Goiás, com atuação no ramo de Confecção de roupas íntimas, comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, **parte da área da Matrícula 63.305, caracterizada como a 1ª área, localizada na rua M-13, lado par, no loteamento Portal do Lago II, com área total de 1.581,75 m², com as seguintes medidas e confrontações:**

> **"Pela frente medindo 19,00 metros e confronta com a Rua M-13; pela linha do fundo mede-se 20,41 metros e confronta com propriedade de Wanda dos Santos Teixeira e outros; pelo lado direito medindo 79,53 metros e confronta com a 2ª área do referido desmembramento; e pelo lado esquerdo medindo 86,97 metros e confrontando com a 1ª área do DMD nº 1.061 de 10.02.2022."**

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 06

Parágrafo único. Para fins de atendimento ao caput deste artigo, fica o Município de Catalão autorizado a desmembrar o terreno em questão, e averbar junto ao CRI desta cidade a nova configuração que resultará do desmembramento da área desafetada.

Art. 2° As construções e instalações de equipamentos no imóvel concedido, destinadas às atividades econômicas declaradas pelo interessado, deverão ser iniciadas no prazo máximo de 06 (seis) meses contados da data do Termo Público de Concessão, devendo estar concluídas no máximo em 24 (vinte e quatro) meses após a mesma data, ou, nos casos em que não houver infraestrutura no imóvel concedido, o prazo estipulado para início das obras será contado da data do término das infra estruturas básicas necessárias ao funcionamento da empresa, tais como pavimentação, rede de água, esgoto e energia elétrica.

Art. 3º A empresa beneficiada com o benefício desta lei, é vedado:

I - não cumprir os prazos e encargos estabelecidos nesta Lei e em leis específicas;

II - paralisar as atividades da empresa por um prazo superior a 01 (um) mês, salvo motivo de força maior, devidamente comprovada e aceita pela administração municipal;

III - transferir o imóvel a terceiros, sem a prévia anuência do poder público municipal ou dar a ele destinação que não atenda às finalidades desta lei e/ou a proposta inicial de concessão;

IV - sonegar, fraudar ou deixar de realizar os recolhimentos tributários decorrentes das atividades da empresa;

V - dar utilização diversa da prevista no projeto do empreendimento enquadrado nos benefícios da presente Lei, antes do início ou ampliação das atividades, ou deixar de cumprir com os propósitos manifestados na solicitação do incentivo ou decorrente da estrutura do projeto;

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 07

VI - deixar de atender as condições estabelecidas nesta Lei, e no REGULAMENTO DOS DISTRITOS OU PARQUES INDUSTRIAS, quando houver;

Parágrafo único. Incorrendo o beneficiário no descumprimento de quaisquer dos encargos mencionados neste artigo, o imóvel concedido reverterá ao patrimônio do município, juntamente com as benfeitorias a ele incorporadas.

Art. 4° A alienação, penhora e/ou qualquer transação envolvendo o terreno ou lote concedido, com ou sem suas benfeitorias, nos termos desta Lei, só poderá ocorrer desde que:

I - haja prévia e expressa anuência do Município de Catalão, mediante sua interveniência na escritura pública de transferência ou averbação firmada entre a pessoa jurídica beneficiada e terceiro;

II - o terceiro preencha os requisitos da presente Lei como se estivesse recebendo o imóvel do Município como primeiro beneficiário ou, ainda, seja uma pessoa jurídica organizada sob a forma de Sociedade de Propósito Específico (SPE) que tenha como objetivo, previsto em seu contrato social, de construção e/ou reforma do imóvel doado para instalação ou expansão da primeira donatária;

III - o terceiro assuma o compromisso, originalmente estabelecido para a pessoa jurídica beneficiada, de cumprir e manter a finalidade da concessão do imóvel, pelo período que restar dos 10 (dez) anos estabelecido nesta lei, sob pena de reversão do imóvel ao Município de Catalão, sem direito a retenção ou indenização por quaisquer tipos de benfeitorias;

IV - seja estabelecida, na escritura pública, cláusula de solidariedade passiva da pessoa jurídica cessionária e terceiro perante o Município de Catalão pelas obrigações advindas da concessão inicial feita pelo Município;

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 08

V - todas as obrigações previstas neste artigo sejam estendidas ao(s) sucessor(es) da pessoa jurídica donatária e ao(s) sucessor(es) do terceiro.

§ 1° Para fins do disposto neste artigo, entende-se por terceiro a pessoa jurídica que, por meio de transação envolvendo o terreno ou lote cedido, adquira o imóvel ou seu direito de superfície.

§ 2° Qualquer negócio jurídico envolvendo terreno ou lote cedido pelo Município, nos termos desta Lei, só poderá ocorrer com a prévia e expressa anuência do Município de Catalão, mediante sua interveniência na escritura pública devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis local.

§ 3° A não observância do disposto neste artigo implicará a nulidade da transação efetuada e a imediata cassação dos benefícios concedidos pelo Município, sujeitando-se a pessoa jurídica donatária e terceiro, solidariamente:

I - à imediata reversão do imóvel doado e respectivo direito de superfície ao patrimônio do Município de Catalão, sem que caiba à pessoa jurídica beneficiada e/ou terceiro, qualquer indenização, retenção ou ressarcimento;

II - pagamento de todos os tributos não recolhidos, com todos os acréscimos previstos em Lei, na hipótese de ter havido isenção tributária como forma de incentivo.

Art. 5° A pessoa jurídica que receber terreno ou lote concedido, com ou sem benfeitorias, para instalação de novo estabelecimento industrial ou expansão já existente, e também beneficiar-se de isenção de impostos nos termos de lei municipal, por determinado prazo e expirando este, encerrar suas atividades antes de completar prazo idêntico ao da isenção, perderá em favor do Município de Catalão o terreno ou lote, com todas as benfeitorias realizadas sobre o imóvel cedido, sem direito a retenção ou indenização por quaisquer tipos de benfeitorias.

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 09

Parágrafo único. Se ao terreno ou lote concedido, com ou sem benfeitorias, for dado outra destinação que não a instalação do novo estabelecimento comercial, objeto da carta de intenção, ou se não forem cumpridos, no prazo de dois anos, os encargos, a serem estabelecidos na lei específica, o terreno ou lote doado, acrescido de qualquer benfeitoria, nele edificada, reverterá ao Patrimônio do Município de Catalão, sem direito a retenção ou indenização por quaisquer tipos de benfeitorias.

Art. 6º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO, AOS.....18.....DIAS DO MÊS DE .....dezembro..... DE 2023.

ADIB ELIAS JÚNIOR
Prefeito

PREFEITURA DE
CATALÃO
Cidade que sonha e faz.

http://www.catalao.go.gov.br
protocolo@catalao.go.gov.br

TACIANE.LIMA*

PROTOCOLO:	2023041288 **Autuaçã** 13/11/2023 **Hora:** 14:48
Interessado:	CATALAO INDUSTRIA E COMERCIO DE IMPORTACAO E
CPF / CNPJ:	15.976.848/0001-28 **Data**
N.	**PROT.** -
Valor:	R$ -
Assunto:	SEC. INDUSTRIA E COMERCIO
SubAssunto:	CARTA DE INTENÇÃO
Tópicos do	
Comentário:	
Origem:	PROTOCOLO

Camara Municipal de Catalão-GO
Fls. 10

PROTOCOLO	2023041288	**Autuaçã** 13/11/2023	**Hora** 14:48
Interessado:	CATALAO INDUSTRIA E COMERCIO DE IMPORTACAO E EXPORTACAO DE		
CPF / CNPJ:	15.976.848/0001-28	**Fone:** (64)3442-5221	
Endereço:	AV JOSE SEVERINO Nº3870	**Bairr** VEREDA DOS BURITIS	
N.	**Data**	**PROT.** -	
Valor:	R$ -		
Assunto:	SEC. INDUSTRIA E COMERCIO		
SubAssunto:	CARTA DE INTENÇÃO		
Tópicos do subassunto:			
Comentário:			
Origem:	PROTOCOLO		

SENSUELLE
MODA INTIMA

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 11

CARTA DE INTENÇÃO

Razão Social: Catalão Indústria e Comércio de Importação e Exportação de Roupas Intimas Ltda.
Nome Fantasia: Sensuelle Moda Intima
CNPJ: 15.976.848/0001-28
Endereço: Av José Severino, 3870 – Vereda dos Buritis – Catalão/GO
Telefones: (64) 3441-4141 / 98115-0123
Email: comercial@sensuelle.com.br
Nome Responsável: Lilian Braga Barbosa Toloti
CPF Responsável: 900.916.121-87

1- Apresentação da empresa e seus produtos:

A SENSUELLE MODA INTIMA é uma empresa nacional de pequeno porte, que iniciou suas atividades na área de confecção de moda intima em 1990. A matéria prima da confecção é proveniente de Goiânia, mas que recebem também do Ceará, de Santa Catarina, de São Paulo e do Rio Grande do Sul. Em contrapartida, a maior parte da produção é escoada para os Estados de São Paulo, Minas Gerais, Paraná, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Bahia, Rio Grande do Sul, Santa Catarina e Goiás através dos representantes que visitam os clientes com o mostruário em peças para lojas e grandes atacadistas. Catalão é conhecida nacionalmente pela qualidade e beleza das lingeries que produzem, hoje na cidade podemos contar com uma loja no centro para atender atacado e varejo e uma segunda loja na fábrica na saída para Uberlândia. Temos hoje uma carteira ativa de aproximadamente 1.300 clientes em todo Brasil.

Conta com uma equipe de profissionais altamente treinados no setor da produção e qualidade gerando uma padronização em seus produtos e qualidade impecável. Hoje conta com 65 funcionários diretos, 12

SENSUELLE
MODA INTIMA

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 12

representantes da marca em todo Brasil levando aos consumidores o que há de mais lindo e atual na moda da lingerie. Além dos 65 funcionários contratados diretamente na confecção, temos hoje mais 6 facções na cidade, cada uma em média 3 a 4 pessoas trabalhando. Contando com nossos representantes, nas revendedoras e em todo o pessoal necessário para que a cadeia produtiva da confecção funcione, cerca de 100 famílias catalanas e em torno de 2.000 no Brasil estão envolvidas diretos e indiretamente e tiram o seu sustento da Sensuelle.

O nosso espaço físico hoje já não comporta todos funcionários e maquinários, além do galpão hoje alugamos também uma casa onde colocamos parte do pessoal e maquinários.

A seguir algumas fotos do nosso espaço físico e alguns maquinários que operamos hoje:

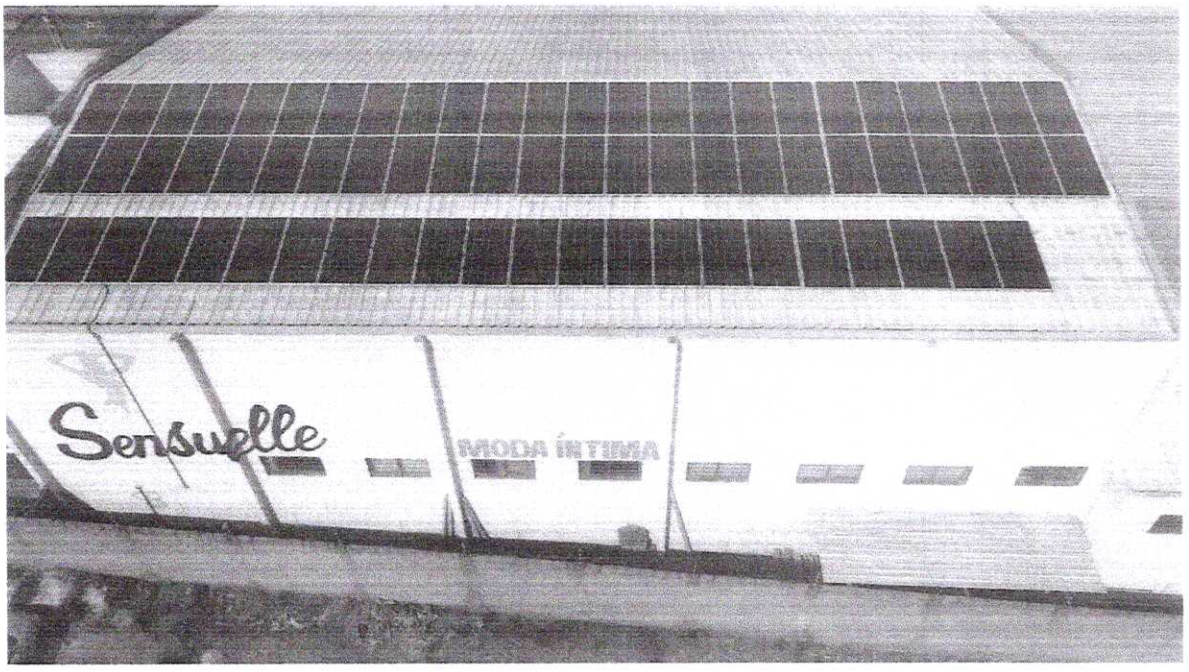
Camara Municipal de Catalão-GO
Fls. 13



Espaço atual, conta com um galpão de 900 m².

SENSUELLE
MODA ÍNTIMA

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 14



Contamos com geração própria de energia com capacidade de 2.600 kWh/ mês avaliado em R$ 140.000,00.

SENSUELLE
MODA INTIMA

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 15



Parte da produção interna do galpão.

SENSUELLE
MODA INTIMA

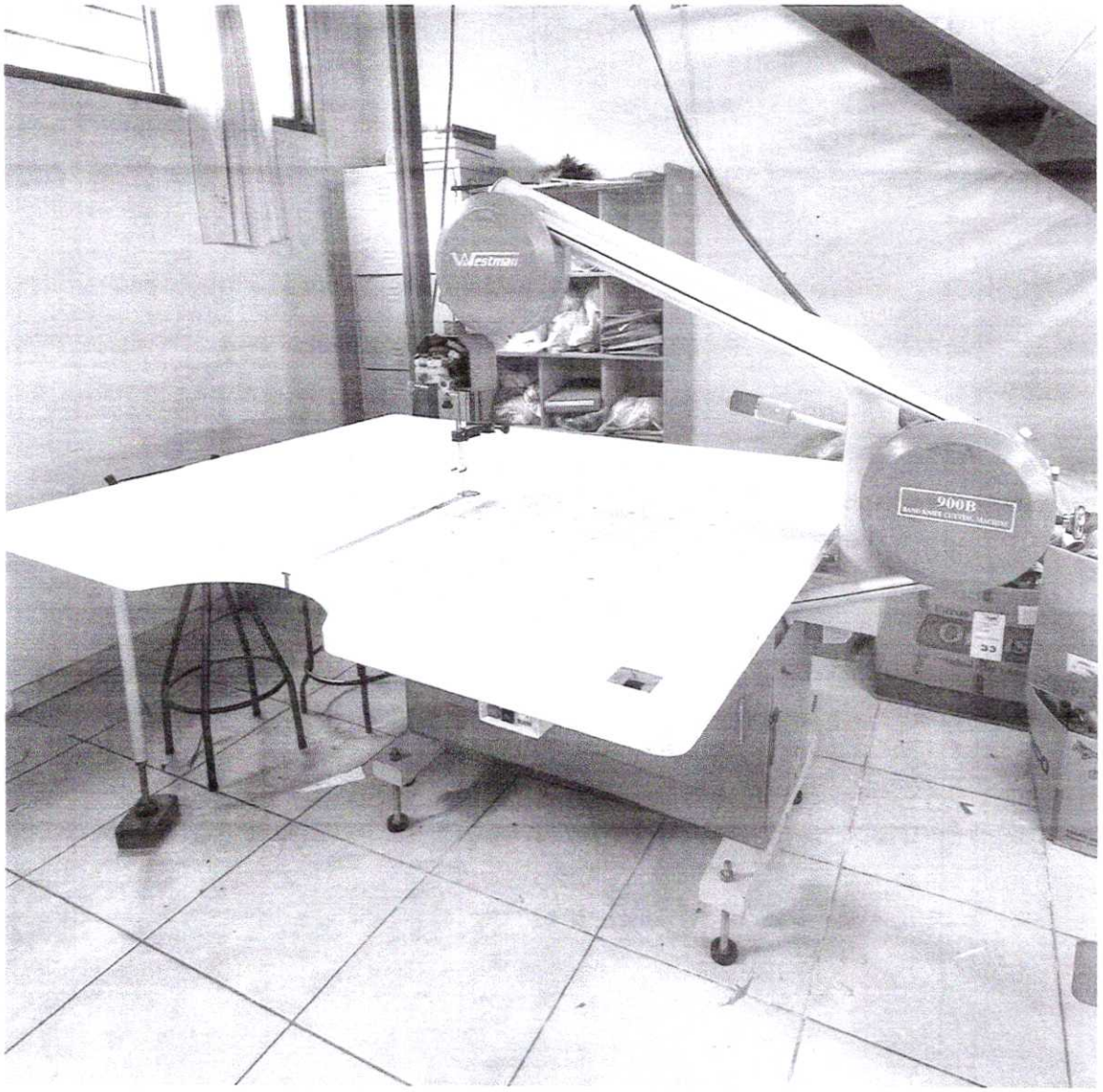
Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 16



Loja situada no centro de Catalão para atender o publico varejista da cidade e região.

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 17

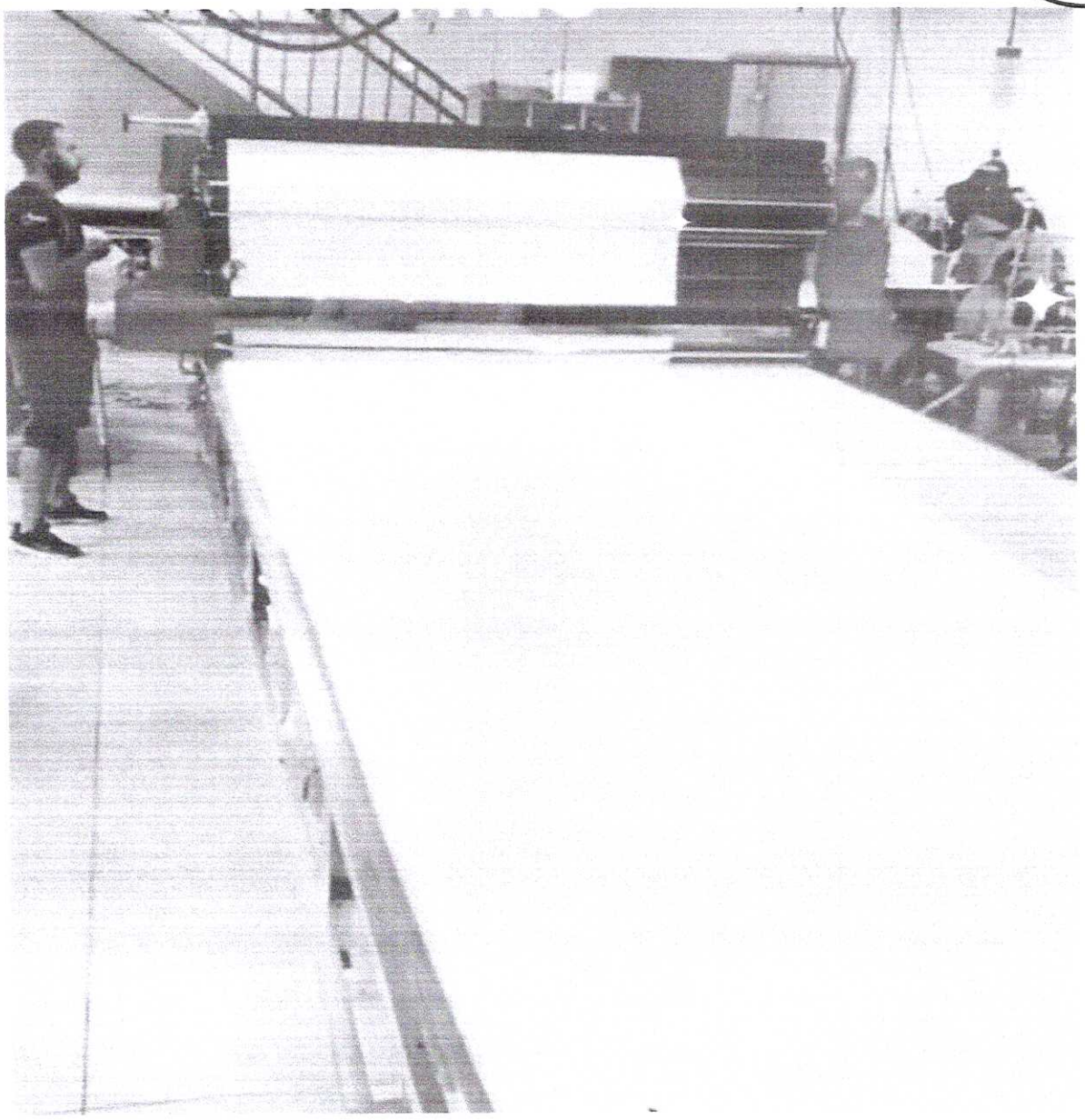
SENSUELLE
MODA ÍNTIMA



Máquina de corte trefiladeira avaliada em R$ 15.000,00

SENSUELLE
MODA ÍNTIMA

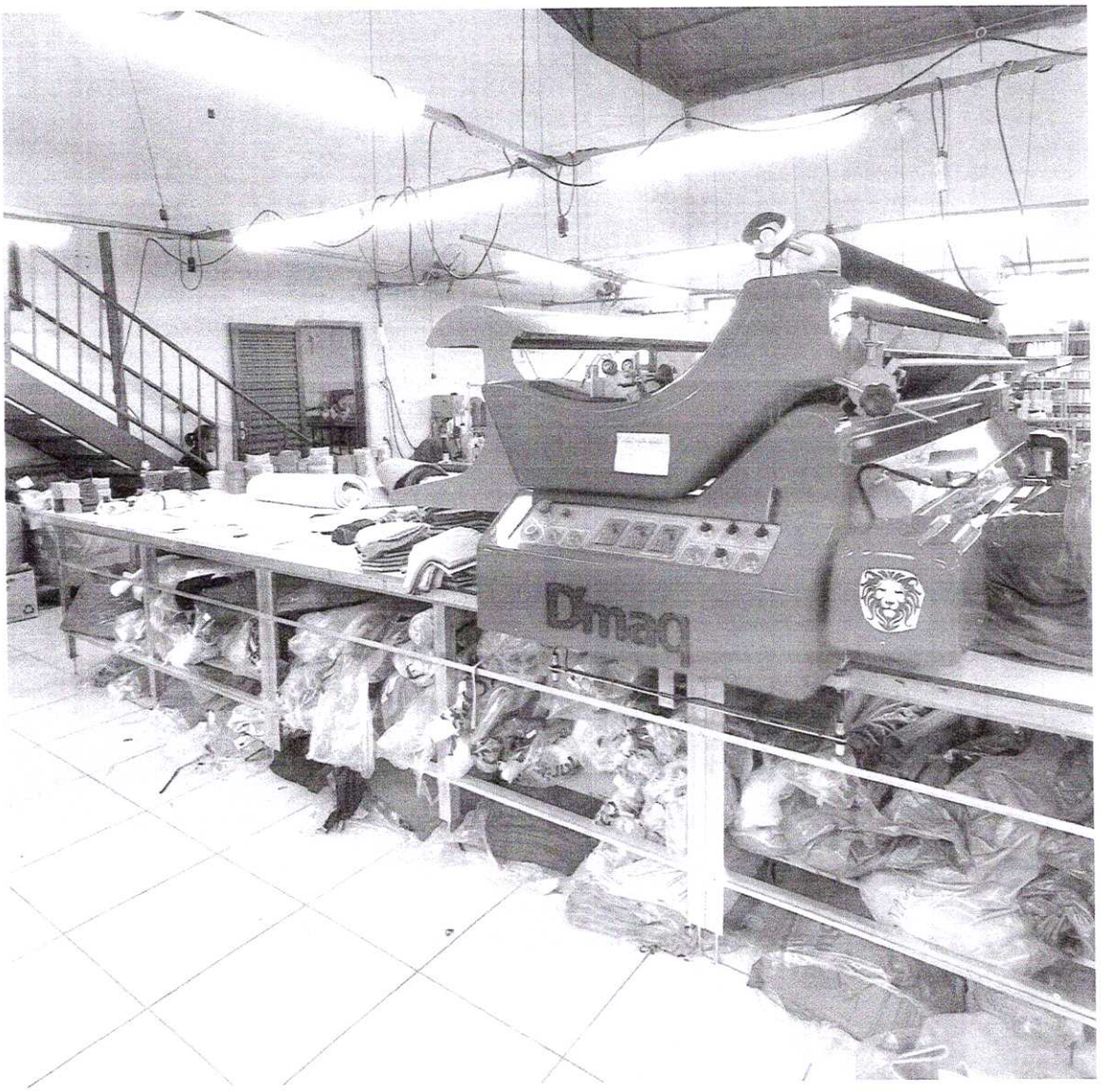
Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 18



Enfestadeira avaliada em R$ 87.000,00

SENSUELLE
MODA ÍNTIMA

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 19



Enfestadeira

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 20

SENSUELLE

Tabela com descrições e valores de investimentos já realizados em nossa fábrica atualmente:

QDE	ITEM	VALOR	
1	ENFESTADEIRA	R$	87.000,00
2	TREFILADEIRA	R$	30.000,00
4	MAQUINA DE CORTE	R$	3.600,00
1	ENFRALDADEIRA	R$	15.000,00
17	OVERLOCK	R$	52.000,00
3	INTERLOCK	R$	12.000,00
8	GALONEIRA	R$	36.000,00
4	TRAVETE	R$	56.000,00
2	RETA INDUSTRIAL	R$	9.600,00
2	RETA SEMI INDUSTRIAL	R$	5.600,00
1	3 PONTINHOS SINGER	R$	7.000,00
3	PESPONTADEIRA	R$	21.000,00
5	INTERLOCK ADAPTADA P/ ELASTICO	R$	25.000,00
1	BT	R$	8.000,00
1	Maq. Colar alça	R$	11.000,00
1	Maquina de Bojo	R$	18.000,00
1	COMPRESSOR DE ALTA PRESSÃO	R$	5.000,00
8	COMPUTADORES	R$	23.000,00
1	AUDACES QUADRO DIGITALIZADOR	R$	4.200,00
1	PLOTER	R$	11.000,00
1	SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA ELETRICA	R$	140.000,00
1	MITSUBISHI OUTLANDER	R$	165.000,00
1	FIAT TORO	R$	120.000,00
1	SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO	R$	50.000,00
VALOR INVESTIDO		**R$**	**915.000,00**

Camara Municipal de Catalão-GO
Fls. 21

SENSUELLE
MODA INTIMA

Tabela perspectiva de empregos:

Atual	65 colaboradores
Até 2025	80 colaboradores

Tabela perspectiva de impostos:

Atual	R$	22.386,74
Até 2025	R$	45.000,00

Cronograma Financeiro:

Recursos Próprios	R$	200.000,00
Recursos Financiados	R$	700.000,00

Cronograma de execução de obras físicas:

Ano 2024	JAN	MAR	JUN	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Cerca/ muro do terreno	x							
Fundação e base do galpão		X						
Levantamento de paredes			x	x				
Telhado e estrutura metálica				x				
Elétrica e pintura					x	x		
Comunicação Visual						x	x	
Instalação de maquinário						x	x	
Funcionamento								x

Catalão, 13 de novembro de 2023.

Catalão Ind e Com de Imp e Exp de Roupas Intimas Ltda.

Lilian Braga Barbosa Toloti
CPF 900.916.121-87

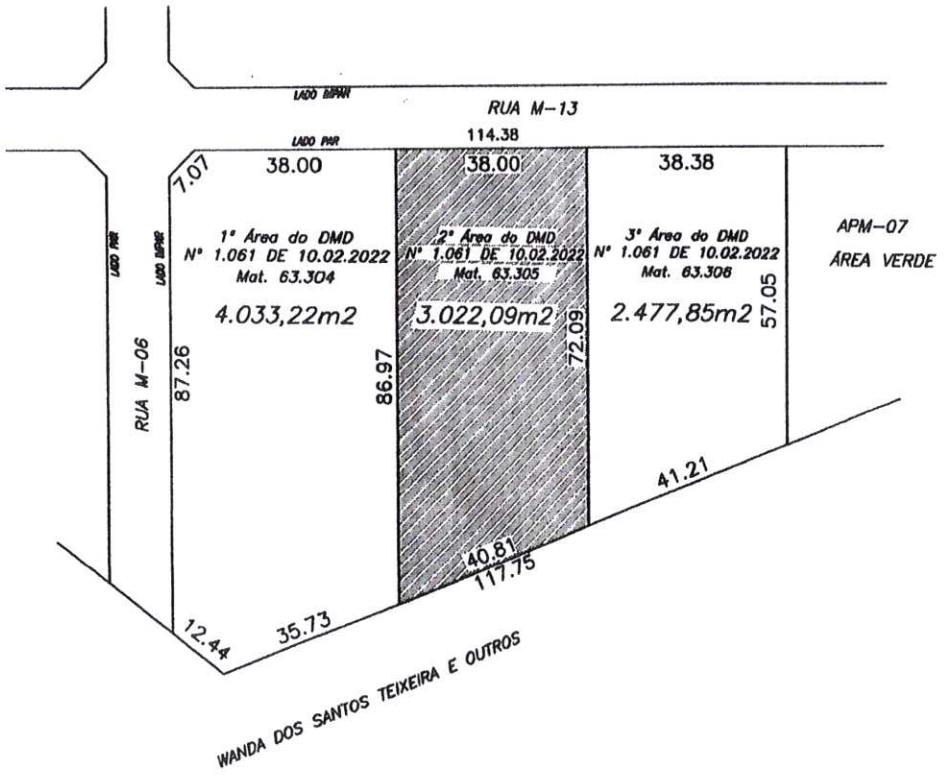
[illegible]3.976.[illegible]/0001-28[illegible]
CATALÃO IND. COM. DE IMP. E EXP.
DE ROUPAS [illegible] - ME
AV. L1, Nº [illegible] - [illegible]
CEP: 75.709-616
CATALÃO - GO

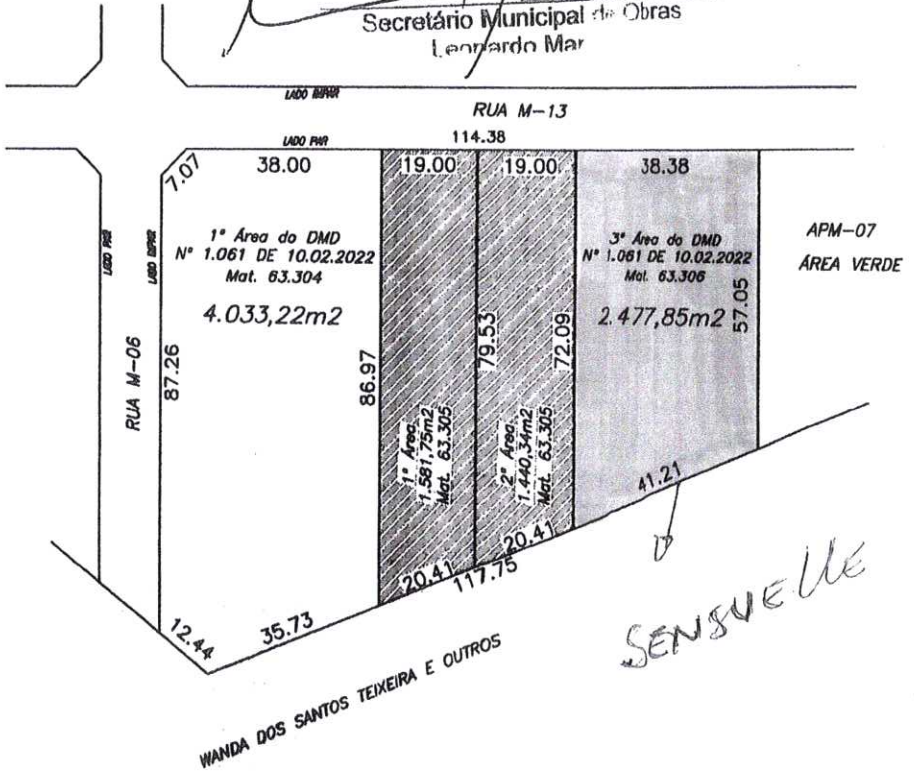
Prefeitura Municipal de Catalão-GO
Fls. 22

LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO
DESMEMBRAMENTO
Prop.: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO
End.: RUA M-13 (LADO PAR) - RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II
MATRÍCULA Nº 63.305, FL.-01, LIVRO-2 DE 19 DE JULHO DE 2.022
DESMEMBRAR (01) UMA ÁREA DE 3.022,09m2 (APM-06 EQUIPAMENTO COMUNITÁRIO), 2ª AREA DO DMD Nº 1.061, DE 10.02.2022
EM (02) DUAS ÁREAS ASSIM DESCRITAS:

1ª ÁREA = 1.581,75m2
2ª ÁREA = 1.440,34m2

Prefeitura Municipal de Catalão
Secretaria de Obras
---- APROVADO ----
Protocolo nº. _____
Catalão, ___/___/___
Secretário Municipal de Obras
Leonardo Mar





Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 23

MEMORIAL DESCRITIVO

Situação Atual

(Mat. 63.305) Um Terreno, situado nesta cidade caracterizado como parte da Área Pública Municipal 06 – Equipamento Comunitário do Loteamento Portal do Lago II (2ª Área do Decreto Municipal de Desmembramento nº 1.061, de 10.02.2022) com 3.022,09 m² e as seguintes medidas e confrontações: pela frente mede 38,00 metros e confronta com a Rua M-13; pela linha do fundo, mede 40,81 metros e confronta com propriedade de Wanda dos Santos Teixeira e outros; pelo lado direito mede 72,09 metros e confronta com outra parte da Área Pública Municipal 06 – Equipamento Comunitário (3ª área do referido decreto); e pelo lado esquerdo mede 86,97 e confronta também com outra parte da Área Pública Municipal 06 – Equipamento Comunitário (1ª área do referido decreto).

Situação após desmembramento.

Anteriormente tendo uma área total de 3.022,09 m², após tal desmembramento, passará a ter duas áreas com as seguintes medidas e confrontações:

Mat. (63.305). 1ª Área, localizada na rua M-13, lado par, no loteamento Portal do Lago II, terá uma área total de 1.581,75 m², com as seguintes medidas e confrontações: pela frente medindo 19,00 metros e confronta com a Rua M-13; pela linha do fundo mede-se 20,41 metros e confronta com propriedade de Wanda dos Santos Teixeira e outros; pelo lado direito medindo 79,53 metros e confronta com a 2ª área do referido desmembramento; e pelo lado esquerdo medindo 86,97 metros e confrontando com a 1ª área do DMD nº 1.061 de 10.02.2022.

Mat. (63.305). 2ª Área, localizada na rua M-13, lado par, no loteamento Portal do Lago II, terá uma área total de 1.440,34 m², com as seguintes medidas e confrontações: pela frente medindo 19,00 metros e confronta com a Rua M-13; pela linha do fundo mede-se 20,41 metros e confronta com propriedade de Wanda dos Santos Teixeira e outros; pelo lado direito medindo 72,09 metros e confronta com a 3ª área do DMD nº 1.061

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 24

de 10.02.2022; e pelo lado esquerdo medindo 79,53 metros e confrontando com a 1ª área do referido desmembramento.

Catalão, 23 de outubro de 2023.

Leonardo Martins
Secretário de Obras
Prefeitura Municipal de Catalão

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 25

ATA DE REUNIÃO

CATALÃO, 13 DE NOVEMBRO DE 2023

ASSUNTO: REUNIÃO DELIBERATIVA DO CONSELHO DESENVOLVIMENTO CATALÃO.

CONVOCADA VIA OFICIO, ACONTECEU NO DIA DE HOJE 13 DE NOVEMBRO DE 2023 NO GABINETE DO SECRETÁRIO DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO, NO PREDIO DA PREFEITURA DE CATALÃO, AS 9HS, MAIS UMA REUNIÃO DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUIDA PELA LEI Nº 3.499 DE 14 DE SETEMBRO DE 2017. A REUNIÃO CONTOU COM A PRESENÇA DE TODOS OS MEMBROS DO CONSELHO QUE NA OPORTUNIDADE PASSARAM A APRECIAR 06 (SEIS) PROPOSTAS DE EMPRESAS QUE SE HABILITARAM A SEREM BENEFICIADAS PELO PRODECAT – PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DE CATALÃO.

A REUNIÃO COMEÇOU COM O SECRETARIO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO, SR. CAIRO ROBERTO DOS SANTOS BATISTA FAZENDO A APRESENTAÇÃO DE TODOS OS PROJETOS DAS EMPRESAS COMO SEGUE:

- THAYNA FIDELIS DE SOUZA ROSA
NOME FANTASIA – VINICIUS PNEUS – CNPJ Nº 29525048/0001-03
- CATALÃO INDUSTRIA E COMERCIO DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE ROUPAS INTIMAS LTDA
NOME FANTASIA – SENSUELE MODA INTIMA – CNPJ Nº 15976848/0001-28
- CONSTRUTORA ENGENHARIA PAIVA - EIRELLI
NOME FANTASIA – CONSTRUTORA E ENGENHARIA PAIVA – CNPJ Nº35501331/0001-90
- JUECI PEREIRA DE MELO-ME
NOME FANTASIA – TORNEADORA SANTA IZABEL – CNPJ Nº 04629271/0001-61
- PERFIL ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA
NOME FANTASIA – PERFIL ARTEFATOS DE CONCRETO – CNPJ Nº 47815639/0001-99
- C &G RETIFICA MOTOR FORTE LTDA
NOME FANTASIA – RETIFICA MONTAR FORTE – CNPJ Nº 29790076/0001-69

APÓS A EXPOSIÇÃO DE TODAS AS CARTAS DE INTENÇÃO E SANADAS TODAS AS INDAGAÇÕES DOS SENHORES CONSELHEIROS E FICANDO COMPROVADO QUE TODAS AS

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 26

PROPOSTAS ATENDEM OS REQUISITOS DO PRODECAT, OS CONSELHEIROS VOTARAM E DECIDIRAM POR UNANIMIDADE APROVAR TODOS OS PROJETOS APRESENTADOS.

NA OPORTUNIDADE O SR. SECRETARIO CAIRO BATISTA APRESENTOU O PRÉ PROJETO DO DIMCAT – DIST.IND. MUNICIPAL, O QUE FOI MOTIVO DE MUITA ALEGRIA DE TODOS.

NA SEQUENCIA O SECRETARIO ENCERROU A REUNIÃO AGRADECENDO A PRESENÇA E A COLABORAÇÃO DE TODOS, QUE EM SEGUIDA ASSINARAM A PRESENTE ATA.

Cairo Roberto dos Santos Batista
Secretario de Industria, Comercio e Turismo

Élcio Augusto de Carvalho
Secretário de Finanças

Suzete Elias
Secretaria de Trabalho e Renda

Diego Hilário Ribeiro
Representante de Entidade Sindical – METABASE

Jair Humberto da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

César Alberto Safatle
Representante das ACIC/CDL

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 27

Memorando nº 955/2023 Catalão (GO), 04 de dezembro de 2023.

Ao Ilustríssimo Senhor,
Cairo Roberto dos Santos Batista
Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo

Prezado Senhor Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Turismo,

Com nossos cordiais cumprimentos, em atenção ao processo administrativo n. 2023041288 encaminhado por Vossa Senhoria, em que solicita análise ao pedido de *intenção referente a doação de terreno registrado pela empresa Catalão Industria e Comercio de Importação e Exportação de Roupas Intimas Ltda*, nome fantasia Sensuelle Moda Íntima, venho por meio deste informar que após análise técnica preliminar, verifica-se que não foram apresentadas todas as peças obrigatórias para apreciação do pedido.

a) Contrato Social da Empresa;
b) Documentos Pessoais do Representante Legal da Empresa;
c) Decreto de desmembramento da 3ª área da matrícula n. 63.305, de 18 de outubro de 2012;
d) Declaração de que tem pleno conhecimento da Lei 3.499/17 e suas alterações;
e) Termo de Compromisso que irá comprovar mensalmente, através de cópia de guias de recolhimento de INSS ou FGTS, e anualmente, através de cópias da RAIS, o número de empregos diretos gerados;
f) Avaliação da área a ser concedida para a Empresa.

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 28

Postas essas premissas, reencaminho os autos do processo administrativo para adequação dos documentos.

Sem mais para o momento, antecipamos os mais cordiais cumprimentos, colocando-nos à disposição para eventuais esclarecimentos que porventura ainda se façam necessários.

Atenciosamente,

Francielle Marques J. Ribeiro
Procuradora-CH Legislativo
OAB/GO nº 58.179

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 29

DECLARAÇÃO

A empresa CATALÃO INDUSTRIA E COMERCIO DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE ROUPAS INTIMAS LTDA, devidamente inscrita no sob o **CNPJ nº15.976.848/0001-28**, localizada no endereço AV. Jose Severino, nº3870, Bairro Veredas dos Buritis, por intermédio de seu representante legal Lilian Braga Barbosa Toloti, e para os fins de cumprimento do exigido na Lei Municipal 3.499 de 14 de setembro de 2017, presente no programa PRODECAT, pela Secretária de Indústria, Comércio e Turismo, **DECLARA** que tem pleno conhecimento desta Lei e seus Anexos, bem como de que recebeu todas as informações, orientações e documentos necessários, os quais possibilitam o correto cumprimento dos quesitos necessários a concessão de direito real de uso de terreno, declarando por fim, que aceita e submete-se a todas as condições estabelecidas na presente Lei e seus anexos.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Catalão, 05 de dezembro de 2023.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 30

TERMO DE COMPROMISSO

A empresa **CATALÃO INDUSTRIA E COMERCIO DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE ROUPAS INTIMAS LTDA**, devidamente inscrita no sob o **CNPJ nº 15.976.848/0001-28**, localizada no endereço Av. Severino, nº3870, Bairro Veredas dos Buritis, por intermédio de seu representante legal Lilian Braga Barbosa Toloti, e para os fins de cumprimento do exigido na Lei Municipal 3.499 de 14 de setembro de 2017, presente no programa PRODECAT, pela Secretária de Indústria, Comércio e Turismo, **SE COMPROMETE** a comprovar mensalmente, a título de fiscalização municipal, e cumprimento dos quesitos necessários a concessão de direito real de uso de terreno, através de cópia da guia de INSS ou FGTS, e anualmente, através da cópia de RAIS, o número de empregos diretos gerados, declarando por fim, que aceita e submete-se a todas as condições estabelecidas na presente Lei e seus anexos.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Catalão, 05 de dezembro de 2023.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 31

República Federativa do Brasil
Prefeitura Municipal de Catalão

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Nós, signatários abaixo assinados, membros da Comissão de Avaliação, nomeados pelo Decreto nº 2060 de 19 de maio de 2023, comparecemos ao local relacionado a baixo com objetivo de procedermos à Avaliação do Imóvel.

- Um terreno, situado no Loteamento Portal do Lago II, caracterizado como 1ª Área do DMD 2.337/23 , com uma área de 1.581,75 m² localizada a Rua M-13, nesta Cidade, de propriedade do ***MUNICIPIO DE CATALÃO.***

O Imóvel fica avaliado em ***R$270.000,00 (Duzentos e Setenta Mil Reais)***.

Para efeito desta avaliação foram considerados aspectos fisicos, topográficos, valorização e localização do Imóvel.

Diante do exposto para que surta todos os efeitos legais e jurídicos, firmamos o presente laudo.

Catalão, 07 de Novembro de 2023.

Adriano Naves

Adriano Patrício Rodrigues de Souza

Rhagnar Lucas Pereira

270.00.05
Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 32

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALAO

SECRETARIA DE FINANÇAS.

DADOS DO IMÓVEL

CCI: 66357

Distrito: CATALAO
Setor: LOT. RESID. PORTAL DO **Qd. Inscrição:** UNICA **Lt. Inscrição:** 1 **Unid.:** 1 **Zona:** 7
Lograd.: RUA M-13 **Nr.:** **Bairro:** RES PORTAL DO LAGO II
Complem.: 1ªAREA DMD 2337/23 **Quadra:** UNICA **Lote:** 1
Edifício: **Conjunto:** **Bloco:** **Apto.:**

DADOS DO CONTRIBUINTE

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALAO/GO. **CPF/CNPJ:**01.505.643/0001-50
Bairro: CENTRO **Logra:** RUA NASSIN AGEL
Qd.: **Lt.:** **Nr.:** 505 **Complem.:**
Apto.: **Bl.:** **Edifício:**

INFORMAÇÕES DO IMÓVEL E SERVIÇOS DISPONÍVEIS

INFORMAÇÕES	
PATRIMONIO	MUNICIPAL
UTILIZACAO	PROPRIA
OCUPACAO	VAGO
DO USO	ADM.PUBLICA
N. PAVIMENTOS	
ALINHAMENTO	
SITUACAO	UMA FRENTE
TOPOGRAFIA	PLANO
TIPO	
CONSERVACAO	
ESTRUTURA	
PISO	
INST.ELETRICA	
INST.SANITARIA	
ACABAMENTO	
FORRO	
ISENTO IPTU	NAO
INATIVO	
ENGLOBA IPTU	

SERVIÇOS DO LOGRADOURO

PAVIMENTAC
IL.PUBLICA
R.ESGOTO
CANALIZACA
MEIO FIO
R.TELEFONE
R.AGUA
C.LIXO
R.ELETRICA
LIMPEZA PU

MEDIDAS DO IMÓVEL

Testada Principal: 19.00 **Total Area Edificada:** 0.00 **Area do Lote:**1581.75
Qtde de 0 **Area do Lote Vila:** 1.00 **Valor M2:**20.93
Área Edif. da Unid.: 0.00 **Valor Venal:** 60722.24 **Qtde de Unidade Lote:**1

OBSEVAÇÕES

2ª AREA DMD 1061 DE 10/02/2022 APM-6
1ª AREA DMD 2337 DE 23/10/2023

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 33

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
15.976.848/0001-28 **MATRIZ**		**18/01/1988**

NOME EMPRESARIAL
CATALAO INDUSTRIA E COMERCIO DE IMPORTACAO E EXPORTACAO DE ROUPAS INTIMAS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
14.11-8-01 - Confecção de roupas íntimas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV JOSE SEVERINO	**3870**	**QUADRA06 LOTE 36**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
75.709-616	**RESIDENCIAL VEREDA DOS BURITIS**	**CATALAO**	**GO**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(64) 3442-5221

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**28/08/2004**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **15/12/2023** às **14:47:26** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**